



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 795/2012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 795/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 17/02/2012

Responsável: Koumo

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER EXECUTIVO DE 2012.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 08/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:3-Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade:1-Secretaria de Administração e Planejamento

Função:4-Administração

Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Subfunção:122-Administração Geral

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.006-Manutenção das Atividades da Administração

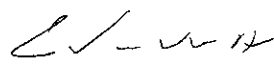
Elemento:3.3.90.39.00.00.00(224)-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

Art.2º-Servirá para cobertura do Crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente do Superávit financeiro do recurso livre do exercício de 2011 no valor de R\$ 36.000,00.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento

